DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itarantim - BA

Segunda-Feira, 03 de Setembro de 2018 - Edição nº 401

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 PROCESSO ADM. Nº 072/2018.
- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 PROC. ADM. Nº 072/2018.
- DECRETO Nº 078/2018: “Revoga a pedido o Decreto n° 064/2012”.
- DECRETO Nº 079/2018: "Nomeia Coordenadora Geral."
- PORTARIA SEDUC N° 004/2018: “Instaura Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a fim de apurar a conduta da Servidora Maria Deusa da Silva Assunção”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.itarantim.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E0BF87759D-38C6D7F41B-D718F54C32-C8B015BEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Kayque de Oliveira Silva, nomeado pelo Decreto Municipal nº 05/2018, para pregoeiro do Município de Itarantim – Bahia, com sede na Praça João Aves Feitosa, nº. 272, nesta cidade de Itarantim – Bahia, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 037/2009 de 27 de abril de 2009, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, a qual **ADJUDICA, neste ato**.

Pregão Presencial Nº 041/2018
PROCESSO ADM. Nº 072/2018
DATA: 30/08/2018
HORA: 08:00 hs
Local: Prédio da prefeitura, Praça João Alves Feitosa, nº. 272 – bairro Presidente Médici Itarantim – Ba**.**

1. DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros, portas janelas de vidro temperado (fumê de 8 mm e 10 mm, vidro Incolor de 8 mm e 10 mm), esquadria de alumínio, cortina persiana, para atender a demanda das Secretarias e Setores Municipais de Itarantim-Bahia.

FICA ADJUDICADA A(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):
DAMARIS SOUSA PEREIRA. – inscrita no CNPJ/MF nº. **29.434.555/0001-23**, ofertou proposta final no valor de **R$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais)** para o lote único; Totalizando **R$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais)** Itarantim – Bahia, 03 de setembro de 2018.

Publique-se,

Kayque de Oliveira Silva
Pregoeiro Municipal

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médici – CEP. 45.780-000 – Itarantim-Bahia
C.N.P.J 13.751.276/0001-53 – Telefones: (73) 3266-2175/2180 Fax: (73) 3266-2183
e-mail: pmitarantim@terra.com.br, Page www.itarantim.ba.gov.br

Nº de autenticação: E0BF87759D-38C6D7F41B-D718F54C32-C8B015BEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM
ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito Municipal, Sr. Paulo Silva Vieira, do MUNICIPIO DE ITARANTIM, com sede na Praça João Aves Feitosa, nº. 272, nesta cidade de Itarantim – Bahia, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 037/2009 de 27 de abril de 2009, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, a qual **HOMOLOGA, neste ato**.

Pregão Presencial Nº 041/2018
PROCESSO ADM. Nº 072/2018
DATA: 30/08/2018
HORA: 08:00 hs
Local: Prédio da prefeitura, Praça João Alves Feitosa, nº. 272 – bairro Presidente Médici Itarantim – Ba**.**

1. DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros, portas janelas de vidro temperado (fumê de 8 mm e 10 mm, vidro Incolor de 8 mm e 10 mm), esquadria de alumínio, cortina persiana, para atender a demanda das Secretarias e Setores Municipais de Itarantim-Bahia.

FICA HOMOLOGADA A(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):
DAMARIS SOUSA PEREIRA. – inscrita no CNPJ/MF nº. **29.434.555/0001-23**, ofertou proposta final no valor de **R$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais)** para o lote único; Totalizando **R$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais)** Itarantim – Bahia, 03 de setembro de 2018.

Publique-se,

Paulo Silva Vieira
Prefeito Municipal

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médici – CEP. 45.780-000 – Itarantim-Bahia
C.N.P.J 13.751.276/0001-53 – Telefones: (73) 3266-2175/2180 Fax: (73) 3266-2183
e-mail: pmitarantim@terra.com.br, Page www.itarantim.ba.gov.br

Nº de autenticação: E0BF87759D-38C6D7F41B-D718F54C32-C8B015BEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Decreto n. 078/2018.

"Revoga a pedido o Decreto n° 064/2012"

O **Prefeito Municipal de Itarantim** no uso de suas atribuições funcionais e legais, com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o requerimento da professora Magna dos Anjos Silveira pleiteando a desistência de metade de sua carga horária semanal, correspondente à 20 (vinte) horas;

CONSIDERANDO, que a referida servidora ingressou no serviço efetivo municipal mediante concurso público com carga horária inicial de 20 (vinte) horas semanais e obteve o direito e a concessão da transposição de regime para 40 (quarenta) horas semanais, conforme consubstancia o Dec. n. 064/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Dec. n° 064 de 06 de julho de 2012 para devolver a servidora Magna Anjos Silveira, inscrita no CPF do MF n° 959.228.815-15, registrada sob a matrícula n° 0937, seu *status quo ante* para que retorne ao exercício efetivo do cargo de professora 20 (vinte) horas.

Parágrafo único- A revogação do Decreto citado no *caput* não afeta o percebimento dos valores recebidos anteriormente à título de remuneração, bem como não altera o tempo dispensado (quarenta horas semanais) ao serviço desse município desde a sua publicação em 25 de julho de 2012.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itarantim- Bahia, em 03 de setembro de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Decreto nº 079/2018.

Nomeia Coordenadora Geral.

O **Prefeito Municipal de Itarantim** no uso de suas atribuições funcionais e legais, com base na Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º Nomear a servidora *Magna Anjos Silveira*, inscrita no CPF do MF n° 959.228.815-15, domiciliada neste Município para o cargo de *Coordenadora Geral, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais,* vinculada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 03 de setembro de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria SEDUC nº 004 de 31 de agosto de 2018.

"Instaura Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a fim de apurar a conduta da Servidora Maria Deusa da Silva Assunção"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e nos termos da Lei sobre sindicância administrativa e processo administrativo,

CONSIDERANDO que a Sra. Maria Deusa da Silva Assunção é servidora pública municipal efetiva desde 08/04/1997, exercendo a função de merendeira;

CONSIDERANDO que a servidora tem se negado a desempenhar suas funções na Escola Cleriston Andrade, onde está lotada, causando transtornos aos alunos e demais servidores, conforme relata-se em atas escolares;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata;

CONSIDERANDO que o princípio jurídico da moralidade exige respeito a padrões éticos, de boa-fé, decoro, lealdade, honestidade e probidade na prática diária da administração, bem como o princípio constitucional da **eficiência** é essencial para o correto desenvolvimento das atividades públicas administrativas;

CONSIDERANDO que um dos princípios que regem a Administração Pública e o processo administrativo é a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com escopo de apurar a da conduta da Servidora Maria Deusa da Silva Assunção.

Art. 2º - Notifique-se a servidora em comento, com cópia desta portaria, das atas escolares e da parte do edital do concurso que contém as atribuições do respectivo cargo, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias ininterruptos a defesa acerca do fato narrado acima.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal Educação de Itarantim-Bahia, 03 de setembro de 2018.

JADIEL SANTOS MATOS
Secretário Municipal de Educação